

CÂMARA DOS DEPUTADOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PL 3261/2019

REQUERIMENTO N° DE 2019

(Do Sr. Túlio Gadêlha)

Requer a realização de Audiência Pública no Estado de Pernambuco, para debater o Projeto de Lei nº 3261/2019 que atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública no Estado de Pernambuco destinada a debater propostas de alteração da legislação nacional sobre saneamento básico que tramitam nesta Câmara dos Deputados. Nesse sentido, sugiro que sejam convidados.

1. **Raimundo Lucena** - diretor do Sinergia e Presidente da Federação Regional dos Urbanitários do Nordeste (FRUNE)
2. **Marcus Vinícius Fernandes Neves** – Diretor Presidente da Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento (Aesbe)
3. **Manuela Coutinho Domingues** - Diretora Presidente Companhia Pernambucana de Saneamento - Compesa
4. **José Gomes Barbosa Filho**- Presidente Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Pernambuco – SINDURB/PE

JUSTIFICATIVA

O objetivo da Audiência Pública a ser realizada pela presente Comissão é debater, em Pernambuco as propostas de alteração da legislação nacional sobre saneamento básico.

Para uma boa parte da população de Pernambuco, o saneamento básico ainda é uma questão preocupante. De acordo com os últimos dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), ligado ao Ministério do Desenvolvimento Regional, apenas 27,7% dos pernambucanos possui coleta de esgoto. Em relação ao abastecimento de água, uma a cada cinco pessoas no estado não são abastecidas com água tratada, 20,9% não possui acesso a esse serviço. São 2,5 milhões de pernambucanos sem acesso à água, e apesar do aumento das tarifas entre 2017 e 2014, os investimentos caíram.

Por outro lado, Pernambuco é o estado do Nordeste com mais municípios que recebem investimentos privados em saneamento. Há no total, 15 cidades da Região Metropolitana do Recife, como São Lourenço

da Mata, Goiana e Jaboatão dos Guararapes, com serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto prestados pela BRK Ambiental, empresa que fechou contrato com a Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa) por meio de uma parceria público-privada (PPP).

Em face da importância do projeto, e tendo em vista as possibilidades de alterações, proponho discutir o tema com os interessados e envolvidos, de forma que contribuam para que o resultado das alterações pretendida reflita o desejo entre os vários seguimentos e interesses.

Sala das Comissões, em de agosto de 2019.

Túlio Gadelha (PDT/PE)

DEPUTADO FEDERAL